



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.588, DE 07 DE JUNHO DE 2.018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.544, de 07 de Junho de 2.018.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 11.732,00 (onze mil setecentos e trinta e dois reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO
2.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.10.3.	ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0079.2.176	APOIO A MANUTENÇÃO DAS U.B.S.
449052	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 11.732,00
	Fonte Recurso - 05 - Transf. de Recursos Federais - Vinculados
	Aplicação - 300.081 Conv. Aquisição de Equipamentos - FNS

Total R\$ 11.732,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, a ser verificado na fonte de recurso 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados, na Agência 223-2 do Banco do Brasil Conta Corrente 50.722-9, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de Junho de 2.018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 07 de Junho de 2.018.